



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ Nº. 01.642.706/0001-10

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Página: 1

EDIÇÃO Nº: 113

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.642.706/0001-10

PORTARIA Nº 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 001/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o pedido formal de cancelamento da Dispensa Eletrônica nº 001/2025, protocolado pela empresa Hilberath Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA em 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 03/2025, que concluiu pela existência de vício insanável no referido procedimento, notadamente pela ausência de publicação no Portal da Transparência e no site oficial da Câmara Municipal, em desacordo com o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e com entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, legalidade, moralidade, eficiência, isonomia, e do controle social, bem como a autotutela da Administração Pública para correção de atos ilegais;

CONSIDERANDO que, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foram devidamente intimadas as empresas C. MARQUES E CIA LTDA e MAURÍCIO BENTO DE ALMEIDA – GÁS ME, para manifestação prévia, nos termos do despacho exarado em 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que decorreu integralmente o prazo concedido às empresas interessadas, sem apresentação de manifestação que afastasse os vícios identificados;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **ANULAÇÃO**, por vício insanável, do procedimento da **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, instaurado para contratação direta pela Câmara Municipal de Borrazópolis, com fundamento no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente procedimento administrativo, sem qualquer efeito futuro, ressalvada a possibilidade de instauração de novo procedimento, desde que observadas rigorosamente as formalidades legais, especialmente quanto à publicidade e transparência dos atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada formalmente às empresas interessadas e à Agente de Contratação da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borrazópolis-PR, 03 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE APARECIDO PEREIRA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ APARECIDO PEREIRA
Presidente